



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.563/2016

Aprova servidor em estágio probatório, declarando-o estável no serviço público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 365/2011, que sugere seja declarado estável no serviço público o servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a servidora **HÉRICA ALVES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CI nº 1.997.951 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 100.215.167-82, filha de Luiz Alves da Silva e Celi Maria da Silva, residente no Assentamento Três Corações, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, no cargo de PROFESSOR MMPA V, declarando-a estável no serviço público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal

MARLETE PIONTE KOSKE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos